



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

17 de Março de 2020 - ANO - XIX. Nº 1904 - Pág 01 a 07

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

ATOS DE APOSENTADORIA

ATO DE APOSENTADORIA Nº 199/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº10957/2014, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 28/08/2014 à servidora Sra. **EDNA DA SILVA GOMES**, brasileira, portadora do CPF:267.991.893-20 PIS/PASEPnº. 1.703.244.138-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica, ref.NM_CL05, inscrita sob matrícula nº1832, lotada na Secretaria Municipal deEducação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º EC 41/2003, c/c com Lei municipal nº. 1414/2001, Lei nº. 678/1991, LC nº. 01/2009 e Lei nº. 2172/2010, com proventos fixados no valor mensal de **R\$2.584,28(dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte e oito centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (06/2014)	R\$1.900,21
Adic. Tempo de Serviço (21%)	R\$399,04
Grat. Regência de Classe (15%)	R\$285,03
VALOR DO BENEFÍCIO (06/2014)	R\$2.584,28
PARIDADE	SIM

Este ato torna sem efeito o anterior, datado 26 de agosto de 2014. Prefeitura Municipal de Caucaia, 08 de novembro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO Nº 28/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018008801, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001, ao Sr. **ANTONIO FERREIRA DE ALMEIDA**, CPF: 381.669.843-34, na condição de viúvo de **ESTER SOUSA DE ALMEIDA**, Auxiliar Operacional, matrícula 1236, CPF: 276.022.653-00, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, aposentada do Instituto de Previdência do Município, anteriormente lotada na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência é de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), cujos efeitos financeiros serão a partir de 04/10/2018, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Proventos de Aposentadoria (200h) (10/2018)	R\$ 679,06
Complemento Constitucional	R\$ 274,94
Valor da Pensão (10/2018)	R\$ 954,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 16 de dezembro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA 232/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 2596/04, resolve conceder: **Aposentadoria por Invalidez**, a

partir de 11/05/04, ao servidor Sr. **ANTONIO BERNARDINO PEREIRA MARQUES**, brasileiro, portador do CPF:387.945.193-15 PIS/PASEPnº. 1.703.243.867-7, servidor desta Prefeitura, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, ref. NFAO-01, inscrito sob matrícula nº 2264, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, com proventos integrais com fundamento no art. 40, §3º, inciso I da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98 e em consonância com o art. 28 da Lei Municipal nº 1414, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de **R\$273,00(duzentos e setenta e três reais)** assim discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base(03/2004)	R\$260,00
Adic. Tempo de Serviço (5%)	R\$13,00
VALOR DO BENEFÍCIO (03/2004)	R\$273,00
PARIDADE	NÃO

Este ato torna sem efeito o anterior, datado de 11/06/13. Prefeitura Municipal de Caucaia, 19 de dezembro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA 215/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 10225/2015, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 22/10/2015, à servidora Sra. **ANTONIA DE FATIMA DA SILVA DA ROCHA**, brasileira, portadora do CPF: 308.845.783-72, PIS/PASEPnº.1.702.752.108-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Suporte em Saúde, ref. NM-ASS15, inscrita sob matrícula nº 559, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c Lei Municipal nº. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei nº 678/1991, LC nº 01/2009, com proventos fixados no valor mensal de **R\$ 2.270,47 (dois mil, duzentos e setenta reais e quarenta e sete centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (200h) (06/2015)	R\$ 1.831,03
Adic. Tempo de Serviço (24%) (lei 678/91 c/c lei 01/2009)	R\$ 439,44
VALOR DO BENEFÍCIO (06/2015)	R\$ 2.270,47
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, datado de 06/04/2016. Prefeitura Municipal de Caucaia, 10 de dezembro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE APOSENTADORIA Nº 174/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº838/2015, resolve conceder: **Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade**, a partir de 09/04/2015, à servidora Sra. **VICENTINA DA SILVA COSTA**, brasileira, portadora do CPF:232.995.333-04 PIS/PASEPnº. 1.701.999.611-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, ref.ADO-01, inscrita sob matrícula nº2271, lotada na Secretaria Municipal deEducação, com Proventos integrais, tomando por base o art. 6º da EC 41/2003, c/c art. 2º da EC 47/2005, c/c Lei nº 678/1991 e Lei complementar nº 01/2009, c/c Lei municipal nº. 1414/2001, de 14 de novembro de 2001 e Lei nº. 2502/2013, com proventos fixados no valor mensal de **R\$995,40(novecentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos)** discriminados abaixo da seguinte forma:



— PREFEITO
Naumi Gomes de Amorim

— VICE-PREFEITA
Livia Correa de Arruda

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO
Calismar Rodrigues de Amorim Feitosa

— CHEFE DE GABINETE DA VICE-PREFEITA
Louize Furtado Braga

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, SEGURANÇA URBANA E CIDADANIA
Luciana Nara Saraiva de Amorim

— ASSESSORA CHEFE DE COMUNICAÇÃO
Priscila Teixeira Lima

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Robson Halley Costa Rodrigues

— OUVIDORA DO MUNICÍPIO
Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Moacir de Sousa Soares

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Camila Bezerra Costa da Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E EMPREENDEDORISMO
José Morais Rocha

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
Marcus Mota de Paula Cavalcante

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
Gelma Maria Leitão Barros

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL
Daniel Leite Cavalcante

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Eudes Costa de Holanda Junior

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Daniele Sousa Alexandre Gonçalves

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE
Francisco de Assis Medeiros Silva

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Mauro Cezar Cordeiro Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE
José Ribamar de Sousa dos Santos

— PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA S. A.
Adelina Ferrer Feitosa Carvalho

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA
Carlos Augusto Cavalcante Cunha

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA
Francisco Hugo Pontes

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA
Carlos Augusto Medeiros de Sousa

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102
COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Base (150h) (03/15)	R\$790,00
Adic. Tempo de Serviço (26%) (lei678/91 c/c lei 01/2009)	R\$205,40
VALOR DO BENEFÍCIO(03/15)	R\$995,40
PARIDADE	SIM

Torna sem efeito o anterior, datado 04 de maio de 2015. Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de setembro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

ATO DE PENSÃO Nº 26/2019 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2018007417, resolve conceder: **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal de 1988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001, ao Sr. **WESLEY JUNIO ALVES LOPES**, CPF: 629.361.313-91, na condição de viúvo, e aos filhos menores **ESLEY EMANUEL DE ASSUNÇÃO LOPES** e **MATEUS DE ASSUNÇÃO LOPES**, representados por seu genitor, de **TATIANA BARBOSA DE ASSUNÇÃO LOPES**, CPF: 620.266.403-78, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 33,33% do valor dos proventos do “de cujus”, para cada pensionista. A cota de pensão dos filhos menores será paga enquanto os mesmos não atingirem 21 anos de idade. A pensão em referência é de R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais), correspondente ao cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 54116, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento base (200h)	R\$ 1.014,00
Valor da Pensão (09/2018)	R\$ 1.014,00
Valor da Cota de Pensão por Dependente(33,33%)	R\$ 338,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, datado de 10/01/2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de novembro de 2019. Naumi Gomes de Amorim - Prefeito Municipal de Caucaia. Carlos Augusto Medeiros de Sousa - Presidente do Inst. de Prev. do Município de Caucaia.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 3.115, DE 17 DE MARÇO DE 2020. “Altera dispositivos da Lei nº 1.848, de 12 de setembro de 2007, e da outras providências.” O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; **Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sancionou a seguinte Lei de autoria do PODER EXECUTIVO: Art. 1º O artigo 4º, da Lei nº 1.848, de 12 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 4º A estrutura do CMS compreende: I – Plenário; II – Mesa Diretora; III – Secretaria Executiva; IV – Câmaras Técnicas; V – Comissões de Trabalho; VI – Conselhos locais de Saúde.” (NR). Parágrafo único. (...). Art. 2º Altera os incisos I, inciso II, inciso III, os §§ 3º e 8º, do artigo 6º, da Lei nº 1.848, de 12 de setembro de 2007, passando a vigorar com as seguintes redações: “Art. 6º (...). I – 10 (dez) representantes de usuários, sendo: a) 02 (dois) representantes de associações comunitárias do Distrito Jurema; b) 02 (dois) representantes de associações comunitárias da Sede de Caucaia; c) 01 (um) representante de associações comunitárias da**



região das praias; d) 01 (um) representante das áreas de assentamentos de reforma agrária; e) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Caucaia; f) **01 (um) representante da Etnia dos Tapebas**; g) **01 (um) representante da Etnia dos Anacés**; h) **01 (um) representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais. II – 05 (cinco) representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde, sendo: a) Secretário Municipal de Saúde; b) 01 (um) representante do Poder Executivo, a ser indicado pelo Prefeito Municipal; c) 02 (dois) representantes das entidades privadas prestadoras de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS); d) 01 (um) representante das entidades do segmento ambulatorial prestadoras de serviços ao SUS; III - 05 (cinco) representantes dos Profissionais de Saúde, sendo: a) 01 (um) representante dos Médicos de Caucaia, eleito por essa categoria profissional; b) 01 (um) representante das demais categorias profissionais de saúde do Município de Caucaia, de nível superior, eleito pelo conjunto destes profissionais; c) 01 (um) representante das demais categorias profissionais de saúde de nível médio de Caucaia, eleito pelo conjunto destes profissionais; d) 01 (um) representante dos Agentes Comunitários de Saúde de Caucaia, eleito por essa categoria; e) 01 (um) representante dos Agentes de Controle das Endemias de Caucaia, eleito por essa categoria. (...) § 3º Os representantes dos usuários, da representação dos distritos, serão indicados pelos Conselhos Locais de Saúde, a serem distribuídos nas unidades básicas de saúde, conforme divisão distrital realizada em assembleia geral, com ampla participação, sendo o processo de escolha coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde. (...) § 8º O Presidente do Conselho Municipal de Saúde e a mesa diretora serão eleitos por seus pares.”. (NR); Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.427, de 10 de junho de 2013 e a Lei nº 2.887, de 20 de fevereiro de 2018. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 17 de março de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.**

LEI Nº 3.116, DE 17 DE MARÇO DE 2020. *Dispõe sobre o parcelamento de débitos do Município de Caucaia/CE com seu Regime Próprio de Previdência Social e dá outras providências.* **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; *Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sancionou a seguinte Lei de autoria do PODER EXECUTIVO:* **Art. 1º** Fica autorizado o parcelamento do débito oriundo das contribuições previdenciárias devidas, relativas à cota patronal e não repassadas pelo Município de Caucaia ao seu Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Caucaia (IPMC), no montante apurado de R\$ 5.206.805,91 (cinco milhões duzentos e seis mil, oitocentos e cinco reais e noventa e um centavos), referente ao exercício de 2018, em até 60 (sessenta) prestações mensais, iguais e consecutivas, nos termos do artigo 5º da Portaria do Ministério da Previdência Social nº 402, de 10 de dezembro de 2008, com alterações pelas Portarias MPS nº 21, de 16 de janeiro de 2013; nº 307, de 20 de junho de 2013; artigos 9º, § 9º e 31 – da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com art. 195, § 11 da Constituição Federal e art. 13, inciso I, da Lei Municipal 1.414, de 14 de novembro de 2001, com início no primeiro mês subsequente ao da publicação desta lei. **Parágrafo único** - É vedado o parcelamento, para o período a que se refere o caput deste artigo, de débitos oriundos de contribuições previdenciárias descontadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas e de débitos não decorrentes de contribuições previdenciárias. **Art. 2º** Para apuração do montante devido os valores originais serão atualizados pelo IPCA/IBGE acrescido de juros simples de 1,00% (um por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento. **§ 1º** As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IGP-M, acrescido de juros simples de 1,00% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do pagamento. **§ 2º** As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente

pelo IGP-M, acrescido de juros simples de 1,00% (um por cento) ao mês e multa de 2,00% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento. **Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 17 de março de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

LEI Nº 3.117, DE 17 DE MARÇO DE 2020. *Altera a Lei Municipal nº 1.647, de 06 de junho de 2005 e dá outras providências.* **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; *Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sancionou a seguinte Lei de autoria do PODER EXECUTIVO:* **Art. 1º.** O art. 14 da Lei Municipal nº 1.647, de 06 de junho de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação: **“Art. 14. (...) (...) III – Células de Atividades Finalísticas: 1 – Célula de Educação Ambiental; 1.1 – Núcleo de Paisagismo e Urbanismo, Prevenção de Danos ao Meio Ambiente, Restauração Ambiental, Reciclagem, de Diminuição do Lixo Urbano e com Ações Corretivas e Preventivas.”** (NR). **Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 17 de março de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

LEI Nº 3.118, DE 17 DE MARÇO DE 2020. *Institui o programa “Cata Treco” no âmbito deste Município e dá outras providências.* **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; *Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sancionou a seguinte Lei de autoria do PODER EXECUTIVO:* **Art. 1º** Fica instituído o programa “Cata Treco” no âmbito deste Município, que possui como objetivo a prevenção de danos ao meio ambiente, a educação ambiental e a preservação das áreas de interesse ecológico, mediante a coleta preventiva de restos de móveis, de colchões, de utensílios, de mudanças de imóveis e outros similares não abrangidos pela coleta regular. **Art. 2º** O programa “Cata Treco” será executado por meio da coleta, do transporte, do tratamento e da destinação final de restos de móveis, de colchões, de utensílios, de mudanças de imóveis e outros similares. **Art. 3º** A coleta deverá ser acionada pelo munícipe, presencialmente ou através de ligação telefônica, junto ao Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC, no qual será agendada a data da execução do serviço. **Art. 4º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do IMAC no orçamento vigente, especialmente no que se refere aos recursos estabelecidos na Lei nº 1.686, de 29 de novembro de 2005 e na Lei Complementar nº 56, de 29 de maio de 2018. **Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 17 de março de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.

LEI Nº 3.119, DE 17 DE MARÇO DE 2020. *Altera a Lei nº 2.199, de 21 de fevereiro de 2011, na forma que indica e dá outras providências.* **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições legais e com esteio na Lei Orgânica do Município; *Faz saber que a Câmara Municipal de Caucaia aprovou e sancionou a seguinte Lei de autoria do VEREADOR ENÉAS GOES:* **Art. 1º** Fica alterado o teor do artigo 31, da Lei nº 2.199, de 21 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação: **“Art. 31.** Na prestação do SPTC serão utilizados os seguintes tipos de veículos: I – Regime de concessão: a) Micro-ônibus M3, com PBT > 5,0 t, comprimentos ≤ 7,40 m; b) Mini ônibus M3, com PBT ≥ 8,0 t, comprimento ≤ 9,60 m; c) Midi ônibus M3, com PBT ≥ 10,0 t, comprimento ≤ 11,50 m; d) Ônibus M3, com PBT ≥ 16,0 t, comprimento ≤ 14,0 m. II – Regime de permissão: a) Micro-ônibus M2, com PBT ≤ 5,00 t, comprimentos ≤ 6,00 m; b) **Mini ônibus M3, com PBT ≥ 8,0 t, comprimento ≤ 9,60 m; (...)”** **Art. 2º** (Vetado). **Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 17 de março de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM** - Prefeito de Caucaia.



DECRETOS

DECRETO Nº 1.098, DE 17 DE MARÇO DE 2020. *Declara ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, o expediente do dia 20 de março de 2020.* **O PREFEITO DE CAUCAIA**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 59, inciso IV, e 143, inciso I, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de divulgar os dias de ponto facultativo, exceto os que recaiam nos sábados, domingos e feriados nacionais, para conhecimento da população; **CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal em virtude da data consagrada às comemorações ao Dia de São José, Padroeiro do Estado do Ceará, feriado municipal no dia 19 de março de 2020; **CONSIDERANDO** ainda que a manutenção do expediente do dia 20 de março de 2020, sexta-feira, em sua normalidade, seria contraproducente. **DECRETA:** Art. 1º Fica decretado ponto facultativo o expediente do dia 20 de março de 2020, sexta-feira, para os servidores/empregados dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta. Art. 2º A decretação de ponto facultativo de que trata o artigo 1º deste Decreto, não deverá afetar o funcionamento dos serviços essenciais, cabendo aos gestores dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, fazer observar o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 17 de março de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.**

DECRETO Nº 1.099, DE 17 DE MARÇO DE 2020. *Altera o Decreto nº 1.072, de 26 de novembro de 2019 e dá outras providências.* **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e de conformidade com o disposto no artigo 59, incisos IV e VII e artigo 143, inciso I, alínea “h” ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; Art. 1º O art. 13, do Decreto nº 1.072, de 26 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: “**Parágrafo único** – No caso da emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, do tipo Especial, deverá ser assinada pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental.” (NR). Art. 2º O art. 14, do Decreto nº 1.072, de 26 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 14. A Certidão de Regularização Fundiária – CRF, do tipo social, deverá ser assinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e pelo Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental.” (NR). Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, em 17 de março de 2020. **NAUMI GOMES DE AMORIM - Prefeito de Caucaia.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATOS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2020.01.22.005-01 – O Gabinete do Prefeito do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2020.01.22.005. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Gabinete do Prefeito do Município **OBJETO:** Aquisições de lubrificantes, filtros e derivados para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Caucaia/CE, conforme Ata de Registro de Preços nº 2020.01.22.005. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.0161.2.002, elemento de despesa 33.90.30.00- **CONTRATADO:** POSTO ESTRUTURANTE LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.207,60 (um mil duzentos e sete reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Pedro Julião Araújo Coelho. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Rebeca Rodrigues Torquato - Ordenador de despesas do Gabinete do Prefeito. Caucaia/CE, 09 de março de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2020.01.22.005-03 – A Procuradoria Geral do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2020.01.22.005. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Procuradoria Geral do Município. **OBJETO:** Aquisições de lubrificantes, filtros e derivados

para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Caucaia/CE, conforme Ata de Registro de Preços nº 2020.01.22.005. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04.01.04.122.0161.2.008, elemento de despesa 33.90.30.00- **CONTRATADO:** POSTO ESTRUTURANTE LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 808,26 (oitocentos e oito reais e vinte e seis centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Pedro Julião Araújo Coelho. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Antônio Uedson da Silva- Ordenador de despesas da Procuradoria Geral do Município. Caucaia/CE, 09 de março de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2020.01.22.005-07 – A Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2020.01.22.005. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município. **OBJETO:** Aquisições de lubrificantes, filtros e derivados para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Caucaia/CE, conforme Ata de Registro de Preços nº 2020.01.22.005. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1001.04.122.0161.2.111, elemento de despesa 33.90.30.00- **CONTRATADO:** POSTO ESTRUTURANTE LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.603,10 (onze mil seiscentos e três reais e dez centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Pedro Julião Araújo Coelho. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Mauro Cezar Cordeiro Lima- Ordenador de despesas da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Pesca do Município. Caucaia/CE, 09 de março de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2020.01.22.005-05 – A Secretaria de Infraestrutura do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2020.01.22.005. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Infraestrutura do Município. **OBJETO:** Aquisições de lubrificantes, filtros e derivados para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Caucaia/CE, conforme Ata de Registro de Preços nº 2020.01.22.005. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.04.122.0200.2.100, elemento de despesa 33.90.30.00- **CONTRATADO:** POSTO ESTRUTURANTE LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.909,36 (um mil novecentos e nove reais e trinta e seis centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Pedro Julião Araújo Coelho. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Eudes Costa de Holanda Junior - Ordenador de despesas Secretaria de Infraestrutura do Município. Caucaia/CE, 09 de março de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2020.01.22.005-06 – A Secretaria de Saúdedo Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2020.01.22.005. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Saúdedo Município. **OBJETO:** Aquisições de lubrificantes, filtros e derivados para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Caucaia/CE, conforme Ata de Registro de Preços nº 2020.01.22.005. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0621.10.122.0161.2.022; 0621.10.301.0013.2.023; 0621.10.304.0018.2.033; 0631.10.302.0014.2.027; 0641.10.302.0014.2.915. Elemento de Despesa: 33.90.30.00- **CONTRATADO:** POSTO ESTRUTURANTE LTDA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 17.170,48 (dezesete mil cento e setenta reais e quarenta e oito centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Pedro Julião Araújo Coelho. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Glai Jones Alves Feitosa- Ordenador de despesas da Secretaria de Saúde do Município. Caucaia/CE, 09 de março de 2020.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.03.13.001 DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (CARONA INTERNA) – O Instituto de Previdência do Município de Caucaia/CE faz publicar o extrato resumido do processo de adesão à Ata de Registro de Preços a seguir: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2019.08.13.003. ÓRGÃO REQUISITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Instituto de Previdência do Município de Caucaia/CE. ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia/CE. **OBJETO:** AQUISIÇÕES DE ALMOÇO E LANCHE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, conforme Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 2019.08.13.003, GERENCIADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE CAUCAIA/CE. **FAVORECIDO:** UNIVERSAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA com VALOR GLOBAL de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Decreto Municipal nº 670/2014, de 23 de outubro de 2014, art. 8º, Decreto Federal nº 3.931/01, Art. 16, Decreto Estadual nº 28.087/06 e Art. 15 da Lei 8.666/93. Caucaia/CE, 13 de março de 2020. Carlos Augusto Medeiros de Sousa- Ordenador de despesas do Instituto de Previdência do Município de Caucaia/CE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2020.01.22.005 - 23 – A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2020.01.22.005. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** A Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia/CE **OBJETO:** Aquisições de lubrificantes, filtros e derivados para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos para suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Caucaia/CE, conforme Ata de Registro de Preços nº 2020.01.22.005. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0821.12.122.0161.2.067 / 0822.12.365.0027.2.094 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 - **CONTRATADO:** DAVID ELIAS DO NASCIMENTO DE SÁ CAVALCANTE EPP. **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.594,20 (vinte e três mil, quinhentos e noventa e quatro reais e vinte centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. **ASSINA PELO CONTRATADO:** David Elias do Nascimento e Sà Cavalcante. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Camila Bezerra Costa da Silva - Ordenadora de despesas da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia. Caucaia/CE, 09 de março de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2020.01.22.005 - 28 – A Agência de Desenvolvimento do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2020.01.22.005. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** A Agência de Desenvolvimento do Município de Caucaia/CE **OBJETO:** Aquisições de lubrificantes, filtros e derivados para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos para suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Caucaia/CE, conforme Ata de Registro de Preços nº 2020.01.22.005. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101.04.122.0161.2.143 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 - **CONTRATADO:** DAVID ELIAS DO NASCIMENTO DE SÁ CAVALCANTE EPP. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.321,32 (dois mil, trezentos e vinte hum reais e trinta e dois centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. **ASSINA PELO CONTRATADO:** David Elias do Nascimento e Sà Cavalcante. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Liverton Moreira - Ordenador de despesas da Agência de Desenvolvimento do Município de Caucaia. Caucaia/CE, 09 de março de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL 2020.01.22.005 - 34 – A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental do Município de Caucaia/CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2020.01.22.005. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** A Secretaria de Planejamento Urbano e Ambiental do Município **OBJETO:** Aquisições de lubrificantes, filtros e derivados para manutenção de máquinas, veículos e equipamentos para suprir as necessidades das diversas Unidades Administrativas do Município de Caucaia/CE, conforme Ata

de Registro de Preços nº 2020.01.22.005. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2701.04.122.0091.2.245 **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00 - **CONTRATADO:** DAVID ELIAS DO NASCIMENTO DE SÁ CAVALCANTE EPP. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.395,62 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e sessenta e dois centavos). **VIGÊNCIADO CONTRATO:** da data da assinatura até 31 de dezembro de 2020. **ASSINA PELO CONTRATADO:** David Elias do Nascimento e Sà Cavalcante. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Daniel Leite Cavalcante - Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. Caucaia/CE, 09 de março de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20190820002.01 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 2019.08.20.002. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME CONVÊNIO Nº 11777.761000/1180-01/MS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0621.10.301.0013.2.023, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. **CONTRATADO:** GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP. **VALOR GLOBAL:** R\$ 25.745,00 (Vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e cinco reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** vigência e execução do contrato ficarão atreladas a vigência dos créditos orçamentários. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Talita Medeiros Costa Queiroga (Sócia Administradora). **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Glai Jones Alves Feitosa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Caucaia/CE, 09 de Março de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20190820002.03 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 2019.08.20.002. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME CONVÊNIO Nº 11777.761000/1180-01/MS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0621.10.301.0013.2.023, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. **CONTRATADO:** SANTA CLARA MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA-EPP. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.825,52 (Hum mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** vigência e execução do contrato ficarão atreladas a vigência dos créditos orçamentários. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Marcos Antônio Bonatto (Sócio Administrador). **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Glai Jones Alves Feitosa - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Caucaia/CE, 09 de Março de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20190820002.02 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 2019.08.20.002. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CONFORME CONVÊNIO Nº 11777.761000/1180-01/MS, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0621.10.301.0013.2.023, Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00. **CONTRATADO:** QUICKBUM E-COMMERCE – EIRELI-ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** vigência e execução do contrato ficarão atreladas a vigência dos créditos orçamentários. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Thayna Rodrigues Domingos (Procuradora). **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Glai Jones Alves Feitosa – Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde. Caucaia/CE, 09 de Março de 2020.



ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20181016002.92 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.10.16.002. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3201.04.122.0161.2.292, elemento de despesa 3.3.90.30.00. **CONTRATADO: PANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME. VALOR GLOBAL:** R\$ 606,69 (seiscentos e seis reais e sessenta e nove centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Pedro Anderson Ferreira de Lima (Titular). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FELIPE SÁ PONTES - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Caucaia/CE, 22 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL - ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 2019.01.28.001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2019.01.28.001. **TERMO CONTRATUAL, firmado entre o Município de Caucaia e a empresa: M G MESQUITASALDANHA – ME, contrato nº 20190128001.11, com o valor global de R\$ 2.247.141,21** (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, cento e quarenta e um reais e vinte e um centavos) **para os LOTES: 3, 4, 7 e 8, proveniente do Pregão Eletrônico nº 2019.01.28.001 (PE 001/2019), alusivo à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. OBJETO:** FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preços nº 20190128001.1 e especificações contidas no Anexo Único, parte integrante deste processo de Registro de Preços nº 2019.01.28.001; **Dotações orçamentárias: 12.306.0035.2.070 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE FUNDAMENTAL - Fonte de Recursos: 1.124.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE); 12.306.0035.2.071 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHES PNAC - Fonte de Recursos: 1.124.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE); 12.306.0035.2.072 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLAR PNAP - Fonte de Recursos: 1.124.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE); 12.306.0092.2.223 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO - Fonte de Recursos: 1.124.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE); 12.367.0031.2.091 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE - Fonte de Recursos: 1.124.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE); e 12.361.0030.2.078 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – PNAI - Fonte de Recursos: 1.124.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE). Elementos de despesas nº 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2020; ASSINATURA: 11/03/2020; ASSINAM: Sra. Camila Bezerra Costa da Silva (Secretária de Educação) - Órgão Gerenciador e o Sra. Maria Gilda Mesquita Saldanha (Proprietária), representante legal pela contratada.****

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL - ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 2019.01.28.001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2019.01.28.001. **TERMO CONTRATUAL, firmado entre o Município de Caucaia e a empresa: VICENTE DE CARVALHO SANTOS - EPP, contrato nº 20190128001.07, com o valor global de R\$ 2.421.021,17** (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil, vinte e um reais e dezessete centavos) **para os LOTES: 5, 6, 13 e 14, proveniente do Pregão Eletrônico nº 2019.01.28.001 (PE 001/2019), alusivo à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. OBJETO:** FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preços nº 20190128001.1 e especificações contidas no Anexo Único, parte integrante deste processo de Registro de Preços nº 2019.01.28.001; **Dotações orçamentárias: 12.306.0035.2.070 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE FUNDAMENTAL - Fonte de Recursos: 1.124.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE); 12.306.0035.2.071 –**

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHES PNAC - Fonte de Recursos: 1.124.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE); 12.306.0035.2.072 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLAR PNAP - Fonte de Recursos: 1.124.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE); 12.306.0092.2.223 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO - Fonte de Recursos: 1.124.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE); 12.367.0031.2.091 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE - Fonte de Recursos: 1.124.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE); e 12.361.0030.2.078 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – PNAI - Fonte de Recursos: 1.124.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE). Elementos de despesas nº 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2020; ASSINATURA: 06/02/2020; ASSINAM: Sra. Camila Bezerra Costa da Silva (Secretária de Educação) - Órgão Gerenciador e o Sr. Vicente de Carvalho Santos (Titular), representante legal pela contratada.**

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL - ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 2019.01.28.001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2019.01.28.001. **TERMO CONTRATUAL, firmado entre o Município de Caucaia e a empresa: P ANDERSON FERREIRA DE LIMA - ME, contrato nº 20190128001.08, com o valor global de R\$ 4.686.015,49** (quatro milhões, seiscentos e oitenta e seis mil, quinze reais e quarenta e nove centavos) **para os LOTES: 1 e 2, proveniente do Pregão Eletrônico nº 2019.01.28.001 (PE 001/2019), alusivo à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. OBJETO:** FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preços nº 20190128001.1 e especificações contidas no Anexo Único, parte integrante deste processo de Registro de Preços nº 2019.01.28.001; **Dotações orçamentárias: 12.306.0035.2.070 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE FUNDAMENTAL - Fonte de Recursos: 1.124.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE); 12.306.0035.2.071 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHES PNAC - Fonte de Recursos: 1.124.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE); 12.306.0035.2.072 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLAR PNAP - Fonte de Recursos: 1.124.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE); 12.306.0092.2.223 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO - Fonte de Recursos: 1.124.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE); 12.367.0031.2.091 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE - Fonte de Recursos: 1.124.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE); e 12.361.0030.2.078 – MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – PNAI - Fonte de Recursos: 1.124.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE). Elementos de despesas nº 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. **VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2020; ASSINATURA: 11/02/2020; ASSINAM: Sra. Camila Bezerra Costa da Silva (Secretária de Educação) - Órgão Gerenciador e o Sr. Pedro Anderson Ferreira de Lima (Titular), representante legal pela contratada.****

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20181016002.94 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.10.16.002. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3201.04.122.0161.2.292, elemento de despesa 3.3.90.30.00. **CONTRATADO: VICENTE DE CARVALHO SANTOS - EPP, CNPJ/MF nº 23.584.940/0001-70. VALOR GLOBAL:** R\$ 990,96 (novecentos e noventa reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020. **ASSINA PELO CONTRATADO:** Vicente de Carvalho Santos (Titular). **ASSINA PELA CONTRATANTE:** FELIPE SÁ PONTES - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Caucaia/CE, 22 de Janeiro de 2020.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL - ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 2019.01.28.001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2019.01.28.001. TERMO CONTRATUAL, firmado entre o Município de Caucaia e a empresa: J R MAIA NETO COMERCIAL - ME, contrato nº 20190128001.10, com o valor global de R\$ 2.559.779,99 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e noventa e nove centavos) para os LOTES: 11 e 12, proveniente do Pregão Eletrônico nº 2019.01.28.001 (PE 001/2019), alusivo à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. OBJETO: FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preços nº 20190128001.1 e especificações contidas no Anexo Único, parte integrante deste processo de Registro de Preços nº 2019.01.28.001; Dotações orçamentárias: 12.306.0035.2.070 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE FUNDAMENTAL - Fonte de Recursos: 1.124.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE); 12.306.0035.2.071 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHES PNAC - Fonte de Recursos: 1.124.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE); 12.306.0035.2.072 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLAR PNAP - Fonte de Recursos: 1.124.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE); 12.306.0092.2.223 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO - Fonte de Recursos: 1.124.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE); 12.367.0031.2.091 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE- Fonte de Recursos: 1.124.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE); e 12.361.0030.2.078 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – PNAI - Fonte de Recursos: 1.124.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE). Elementos de despesas nº 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2020; ASSINATURA: 19/02/2020; ASSINAM: Sra. Camila Bezerra Costa da Silva (Secretária de Educação) - Órgão Gerenciador e o Sr. Jaime Rodrigues Maia Neto (Proprietário), representante legal pela contratada.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL - ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 2019.01.28.001 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2019.01.28.001. TERMO CONTRATUAL, firmado entre o Município de Caucaia e a empresa: PROVIX COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI - EPP, contrato nº 20190128001.09, com o valor global de R\$ 4.075.875,94 (quatro milhões, setenta e cinco mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quatro centavos) para os LOTES: 9 e 10, proveniente do Pregão Eletrônico nº 2019.01.28.001 (PE 001/2019), alusivo à Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia. OBJETO: FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preços nº 20190128001.1 e especificações contidas no Anexo Único, parte integrante deste processo de Registro de Preços nº 2019.01.28.001; Dotações orçamentárias: 12.306.0035.2.070 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE FUNDAMENTAL - Fonte de Recursos: 1.124.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE); 12.306.0035.2.071 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – CRECHES PNAC - Fonte de Recursos: 1.124.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE); 12.306.0035.2.072 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PRÉ ESCOLAR PNAP - Fonte de Recursos: 1.124.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE); 12.306.0092.2.223 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO - Fonte de Recursos: 1.124.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE); 12.367.0031.2.091 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EDUCAÇÃO ESPECIAL – AEE- Fonte de Recursos: 1.124.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE); e 12.361.0030.2.078 – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INDÍGENA – PNAI - Fonte de Recursos: 1.124.0000.00 (Outras Transferências de Recursos do FNDE). Elementos de despesas nº 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. VIGÊNCIA: a partir da assinatura até 31 de dezembro de 2020; ASSINATURA: 11/02/2020; ASSINAM: Sra. Camila Bezerra Costa da Silva (Secretária de Educação) - Órgão Gerenciador e o Sr. Marcus Amaro Marques Rodrigues (Procurador), representante legal pela contratada.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20181016002.90 – A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.10.16.002. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3201.04.122.0161.2.292, elemento de despesa 3.3.90.30.00. CONTRATADO: PROVIX COMÉRCIO DE PAPELARIA EIRELI – EPP, CNPJ/MF nº 17.328.748/0001-10. VALOR GLOBAL: R\$ 1.960,20 (um mil, novecentos e sessenta reais e vinte centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020. ASSINA PELO CONTRATADO: Marcus Amaro Marques Rodrigues (Procurador). ASSINA PELA CONTRATANTE: FELIPE SÁ PONTES - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Caucaia/CE, 22 de Janeiro de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE CAUCAIA - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 20181016002.96 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA, torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.10.16.002. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3201.04.122.0161.2.292, elemento de despesa 3.3.90.30.00. CONTRATADO: APG SOARES – ME, CNPJ/MF nº 27.510.053/0001-09. VALOR GLOBAL: R\$ 1.027,40 (um mil, vinte e sete reais e quarenta centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2020. ASSINA PELO CONTRATADO: Arlan Paulo Gomes Soares (Titular). ASSINA PELA CONTRATANTE: FELIPE SÁ PONTES - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Caucaia/CE, 22 de Janeiro de 2020.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº213/2020-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Inciso XXIX do Art. 30 Resolução nº 07/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno); CONSIDERANDO a situação de calamidade pública instaurada no estado do Ceará devido aos problemas de segurança pública; CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança e a tranquilidade dos profissionais que fazem parte do quadro funcional da Câmara Municipal de Caucaia; R E S O L V E: 1 – DECRETAR Ponto Facultativa na Câmara Municipal de Caucaia, devido as medidas preventivas adotadas para contenção do vírus COVID-19, com intuito de resguardar a saúde e tranquilidade dos servidores que desenvolvem suas atividades no Órgão. O aludido ponto facultativo se darão dia 20 de março do corrente ano. *PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRASE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA*, aos 16 de março de 2020. **ENEAS CAMPOS GOES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº214/2020-CMC. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 30, inciso XXIX, da Resolução Nº 007/11-CMC (Regimento Interno); e, CONSIDERANDO, os termos dos Incisos I e II do Art. 46º da Lei Complementar de nº 01, de 23 de dezembro de 2009. R E S O L V E: 1 – EXONERAR a servidora ALICE PESSOA XAVIER, detentora do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo do Legislativo, nomeada pela Portaria de nº 064/2012, de 21 mai 12, do cargo Comissionado de ACESSORA PARLAMENTAR I, Símbolo C-2, nomeada pela Portaria nº 171/2020-CMC, de 03 fev 20. *PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRASE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA*, aos 17 de março de 2020. **ENEAS CAMPOS GOES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**